NORMAS DA SELEÇÃO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026
EDITAL Nº 001/2026 - COREME

A **Comissão de Residência Médica (COREME) da Unimed Fortaleza,** no uso de suas atribuições legais, **torna público**:

- Que receberá inscrições para realização do Processo de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2027,** no período de **09 de novembro a 14 de dezembro de 2026**. Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão noturno e/ou plantões em finais de semana. Os programas têm duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos, conforme a especialidade médica escolhida.

- Para admissão em qualquer Programa de Residência Médica, o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste Edital, através da Unimed Fortaleza, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

- O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

- O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos Programas de Residências Médicas ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM).

- Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de qualquer tipo de vínculo empregatício com a Unimed Fortaleza ofertante do Programa de Residência Médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem nesta seleção pública, declaram, conhecê-las e com elas concordarem plenamente, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.

1.2 Este processo seletivo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 31/12/2026, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.3 Para participação no Processo de Seleção, o participante deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:

a) Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados;

b) Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a

data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.4 Nos termos do art. 56 e do art. 57 da Resolução CNRM nº 02/2005, de 07/07/2005, é vedado ao médico residente cursar Programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica. É vedado também ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade. Além disso, a Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena do ato autorizativo pela CNRM.

1.4.1. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

1.5 A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

1.6 Todos os Editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico da Unimed Fortaleza: https://www.unimedfortaleza.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento tempestivo de tais publicações.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 O Processo de Seleção ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2027		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrição	09/11 a 14/12/2026	Se atentar às regras no item 6
Isenção da Taxa de Inscrição	09/11 a 30/11/2026	Conforme item 6.6
Resultado Solicitação de Isenção	01/12/2026	https://www.unimedfortaleza.com.br
Recurso de Isenção	02/12/2026	https://www.unimedfortaleza.com.br
Resultado Recurso de Isenção	04/12/2026	https://www.unimedfortaleza.com.br
Homologação	04/01/2027	https://www.unimedfortaleza.com.br
Prova Objetiva	**09/01/2027**	Av. Santos Dumont, 949 - Centro, Auditório Sede Unimed – 09h às 12h
Divulgação do Gabarito Prova	11/01/2027	https://www.unimedfortaleza.com.br
Recurso da Prova Objetiva	12/01/2027	Conforme item 9
Resultado do Recurso	15/01/2027	Conforme item 9
Análise Curricular presencial	18 e 19/01/2027	Por ordem de chegada Av. Santos Dumont, 949 - Centro, Auditório Sede Unimed – 09h às 16h
Resultado Final	29/01/2027	https://www.unimedfortaleza.com.br
Matrícula	02/02/2027 a 05/02/2027	Conforme item 11.4 e seguintes
Convocação de Suplentes	15/02/2027	Observar item 11.7 e seguintes
Início do Programa	**01/03/2027**	Hospital Unimed Av, Visconde do Rio Branco, 4000, térreo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A seleção para preenchimento das vagas, de que trata este Edital, será compreendida em 2 (duas) fases:

- 1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) [Classificatória];
- 2ª Fase: Análise Curricular presencial;

3.2 Os programas serão desenvolvidos nas dependências da Unimed Fortaleza.

3.3 Os estágios obrigatórios, que não ocorrem na Unimed Fortaleza, serão realizados em Hospitais Conveniados e Parceiros.

4. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade, conforme item 1.4 deste Edital, nas seguintes vagas disponíveis:

4.2 Áreas de acesso direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração	Situação junto a CNRM/MEC
Clínica Médica	03	02 anos	Aprovado
Pediatria	02	03 anos	Aprovado
Medicina Intensiva	02	03 anos	Aprovado

4.3 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932, de 07 de julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei. O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual.

4.4 Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é atualmente de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). As bolsas que não sejam subsidiadas pelo Governo Federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei.

5. PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PRMGFC

5.1 Terá direito à pontuação adicional, o candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, devidamente comprovado, com diploma de conclusão de 2 (dois) anos.

5.2 O candidato receberá pontuação adicional na nota na fase final da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022.

5.3 O requerimento de solicitação de pontuação deverá ser preenchido, datado e assinado (Modelo Anexo I). Pedido esse que estará disponível para *download* no site, juntamente com um dos documentos mencionados a seguir:

a) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá encaminhar o Certificado de Conclusão do PRMGFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o Anexo I deste Edital;

b) O candidato, que está frequentando o PRMGFC, deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2027 (último dia antes do início da Residência Médica em 2027) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, o Anexo I deste Edital.

5.3 Para obter a pontuação, o candidato deverá preencher a Solicitação de Pontuação (Anexo I).

5.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens citados anteriormente deste Edital. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Processo de Seleção Pública implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e seus aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **09/11/2026 a 14/12/2026,** por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, seguindo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico https://www.unimedfortaleza.com.br;
b) Impressão do boleto para recolhimento e pagamento da taxa de inscrição;
c) Encaminhamento de toda documentação aos respectivos endereços eletrónicos.

6.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 600,00 (seiscentos reais), cujo pagamento deverá ser efetuado no período de **09/11/2026 a 16/12/2026**, através de boleto emitido após confirmação da inscrição no site. O comprovante de pagamento, quando efetuado diretamente na conta corrente, ao ser enviado para comprovação deverá constar: *beneficiário, pagador e beneficiário final.*

6.2.2 A documentação da inscrição deverá ser enviada através do formulário, até as 23h59min do dia 14/12/2026.

6.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.2.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

6.2.5 No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.2.6 A falta de pagamento da taxa de inscrição, importa na NÃO efetivação da inscrição.

6.2.7 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade médica, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.3 Critérios da Apresentação do *Curriculum*

6.3.1 Para realização da Avaliação Curricular, os candidatos deverão apresentar presencialmente, conforme dias e horários informados no cronograma, o *Curriculum Lattes* com foto e data atualizada, impresso e encadernado (espiral).

a) *Curriculum Lattes* atualizado;
b) Solicitação de pontuação PRMGFC, se for o caso;
c) Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme Anexo IV.

6.4 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas

6.4.1 A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente, via internet, no endereço https://www.unimedfortaleza.com.br no período estabelecido no Cronograma de Execução.

I.Acesso Direto

a) Documento de identificação com foto;
b) Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro do ano corrente), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de Medicina junto ao MEC;
c) Histórico Escolar da graduação;
d) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante do CRM);
e) Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
f) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro) atualizada;
g) Solicitação de Pontuação PRMGFC (se for o caso), preenchida com declaração comprobatória anexo.
h) Formulário de isenção (caso o participante se encaixe nos requisitos).

6.4.1 A ausência de qualquer dos documentos anteriormente especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, não havendo homologação de sua inscrição, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva.

6.4.2 Todos os documentos deverão ser preenchidos uma única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos.

6.4.3 No caso da existência de 2 (dois) ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

6.4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos

documentos comprobatórios.

6.4.5 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PDF, com o tamanho máximo total de 20MB (vinte *megabits*) para cada arquivo. Devendo atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.

6.4.6 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

6.4.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

6.4.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou carteira de identidade.

6.4.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, dos horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.3 Do Atendimento Especial

6.5.1 Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

6.5.2 A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de 1 (um) ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser enviado mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço resmed@unimedfortaleza.com.br, com Assunto: Atendimento Especial.

6.5.3 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

a) Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;

b) Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;

c) A candidata, que não levar acompanhante, não será autorizada a se ausentar para amamentação;

d) Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da Unimed Fortaleza, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

e) Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de 1 (um) fiscal do sexo feminino;

f) Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal

do sexo feminino, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;

g) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4 Da Isenção da Inscrição

6.6.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

6.6.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição, o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 2 (dois) dependentes, que não recebam remuneração;

c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de 2 (dois) dependentes, que não recebam remuneração;

d) O candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

e) For inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

6.6.3 Em quaisquer das situações descritas nas alíneas do subitem 6.6.2, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.6.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período estabelecido no (cronograma de execução), observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico https://www.unimedfortaleza.com.br.

6.6.5 Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) Fazer impressão do Requerimento de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no Programa de Residência Médica e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo II), conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 6.6.2 e 6.6.3;

c) Anexar os documentos comprobatórios previstos nos subitens 6.6.2 e 6.6.3;

d) Enviar, conforme subitem 6.7, os documentos exigidos.

6.6.6 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), Estadual ou Municipal, assim como de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste edital.

6.5 Da Isenção – Baixa Renda

6.7.1 A solicitação de isenção através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham:
 - fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da 1ª (primeira) página subsequente em branco;
 - as alterações salariais;
 - se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

d) cópia simples do holerite (contracheque) de pagamento do mês que antecede a publicação deste edital (se estiver empregado);

e) documento(s) que comprove(m) as situações elencadas no subitem 6.6.2 deste Edital;

f) No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:

 - cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - cópia simples do holerite de pagamento do mês que antecede a publicação deste Edital.

6.7.2 Os documentos comprobatórios, exigidos no subitem 6.7 e 6.8, deverão ser enviados, no período estabelecido no cronograma de execução, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço resmed@unimedfortaleza.com.br, com Assunto: Isenção de Taxa. Os arquivos eletrônicos destes documentos, referentes à Solicitação de Isenção, devem ser salvos no formato PDF (*Portable Document Format*).

6.7.3 O candidato deverá enviar os documentos em arquivo eletrônico PDF, se atentando para que eles não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

6.7.4 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou de recurso.

6.7.5 Os documentos descritos neste item terão validade somente para esta seleção pública e não serão fornecidas cópias deles.

6.6 As informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação física ou eletrônica;
c) não observar a forma, o prazo, as condições e os horários estabelecidos neste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em seu nome (candidato);
e) não apresentar todos os dados e documentos solicitados, nos prazos acordados.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, candidato deverá solicitar em requerimento especifico (Anexo II).

6.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data estabelecida no cronograma de execução no endereço eletrônico https://www.unimedfortaleza.com.br

6.10 O candidato, que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderá impetrar recurso por meio do endereço eletrônico resmed@unimedfortaleza.com.br, durante o período estabelecido no cronograma de execução, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do email, com Assunto: Processo Residência Recurso Contra o Indeferimento da Taxa de Inscrição.

6.12.1 As respostas aos recursos, impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidas no pós-recurso, serão divulgadas na data estabelecida no cronograma de execução, no endereço eletrônico https://www.unimedfortaleza.com.br

6.12.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico da instituição, até o período estabelecido no cronograma de execução, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do Processo.

6.12.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo.

6.12.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

6.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo, e poderão consultar concluir sua inscrição, com envio da documentação para avaliação curricular, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução.

6.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão da Unimed Fortaleza.

6.13 Da Reserva de Vagas (Ações Afirmativas)

6.15.1 Nos termos da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos Programas de Residências como reservadas as pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e com deficiência ("*são aquelas que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*" – Ministério da Saúde), desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital.

6.15.2 Da Pessoa com Deficiência

6.15.2.1 Nos termos do Decreto Federal n° 9.508/2018 e da Lei n° 8.112/1990, o candidato com deficiência poderá concorrer à vaga se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado, este

será aumentado até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o respectivo Programa. Somente haverá reserva de vagas nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.15.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

6.15.2.3 Para ter direito a reserva de vagas, o candidato deverá:

a) Digitalizar na extensão "*PDF*", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo: O Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição;

b) A documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail da COREME, no endereço eletrônico resmed@unimedfortaleza.com.br , durante o período estabelecido no cronograma de execução, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do e-mail, com Assunto: Deficiência;

c) A escolha da opção da deficiência no ato da inscrição, assim como a documentação encaminhada, será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A Unimed Fortaleza não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;

d) A pessoa com deficiência, que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o envio do respectivo laudo médico comprobatório desta condição, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *on-line*. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente;

e) O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

6.15.2.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.15.2.5 Os candidatos portadores de deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção, contudo, caso não haja vaga reservada o candidato portador de deficiência somente permanecerá na listagem de ampla concorrência.

6.15.2.6 O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

6.15.2.7 Ao ser convocado para a matrícula no Programa, o candidato deverá se submeter a avaliação médico oficial realizada por equipe credenciado pela instituição, que terá decisão terminativa sobre seu enquadramento como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de Residência Médica a qual se candidatou. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da Inscrição não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.15.2.8 A compatibilidade da sua capacidade física com as habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade será também avaliada durante o período da Residência.

6.15.2.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: contendo a 1ª (primeira), a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a 2ª (segunda), somente a pontuação destes últimos.

6.15.2.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.15.3 Da Pessoa Negra

6.15.3.1 Nos termos da Lei n° 12.990/2014 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos Programas de Residências como reservadas as pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.

6.15.3.2 Na hipótese de quantitativo fracionada para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.15.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição no Processo de Seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.15.3.4 Para ter direito a reserva de vagas, o candidato deverá:

a) Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de negro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no Processo de Seleção, em campo específico no formulário de inscrição (*on-line*) do candidato;

b) Para efeito do Processo de Seleção pretendido, a não manifestação do candidato no ato da inscrição implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.15.3.5 O candidato inscrito como negro será convocado, após a divulgação do Resultado Final, para a validação da autodeclaração de pertencimento a raça negra mediante Procedimento de Heteroidentificação.

6.15.3.6 O Procedimento de Heteroidentificação será virtual e realizado por Comissão designada pela Unimed Fortaleza, que levará em consideração a autodeclaração firmada no ato da inscrição e as características fenotípicas dos candidatos.

O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de caraterísticas físicas do indivíduo, entre elas: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais e labiais. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

6.15.3.7 Essas características são as que permitem, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o suscetível a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais ou profissionais.

6.15.3.8 A ascendência do candidato, informações contidas em documentos de outros concursos ou processos seletivos de outras Instituições ou até mesmo desta, não serão aceitos como comprovação

para efeito da reserva de vagas, considerando que a heteroidentificação somente se caracteriza no momento da realização do procedimento.

6.15.3.9 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação que não se apresentar à Comissão em data e horário determinados em Edital de Convocação específico, será eliminado do Processo de Seleção, não havendo reagendamento do procedimento, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.15.3.10 Será indeferido para concorrer as vagas reservadas, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.15.3.11 O candidato, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a sua autodeclaração, poderá interpor recurso dirigido a Comissão Recursal. Não serão apreciados recursos contra terceiros.

6.15.3.12 O pedido deverá ser feito em formulário específico, modelo do Anexo III, preenchido e enviado ao e-mail da COREME, no endereço resmed@unimedfortaleza.com.br, durante o período estabelecido no cronograma de execução, observado o horário oficial de Brasília/DF, com Assunto: Autodeclaração.

6.14 Da Homologação das Inscrições

6.16.1 A homologação das inscrições será publicada por meio de Edital específico, no dia 04 de janeiro de 2027, no endereço eletrônico https://www.unimedfortaleza.com.br.

7. DA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto e com Pré-Requisito, serão realizadas 2 (duas) Etapas, sendo a pontuação atribuída conforme os subitens seguintes.

1° Fase: Prova Objetiva
2ª Fase: Avaliação Curricular (análise de curriculum)

(Prova Objetiva)
A Prova objetiva será realizada no dia **09 de janeiro de 2027, às 09 horas da manhã**, no horário de Brasília.

7.2.1 Prova objetiva e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e 5 (cinco) alternativas identificadas pelas letras **A, B, C, D e E**, de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas 1 (uma) única resposta correta, dentro das 5 (cinco) alternativas disponibilizadas.

7.2.2 **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no subitem 4.2 deste Edital, a Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva) será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme Resolução CNRM n° 17, de 21 de dezembro de 2022, distribuídas entre as especialidades médicas dispostas no quadro a seguir:

Parágrafo Único. Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência deverão ser abordados dentro das especialidades, independente da área.

CONTEÚDO ABORDADO NO ACESSO DIRETO	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10
TOTAL	50 questões

7.2.3 *Art. 22* Para ingresso aos Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, a prova da 1ª (primeira) fase - Avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas - deverá constar igual número de questões com conteúdo proporcionais, abordando temas compatíveis com as exigências da conclusão do curso de graduação em Medicina, a saber:

I - Clínica Médica;
II - Cirurgia Geral;
III - Pediatria;
IV - Obstetrícia e Ginecologia;
V - Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.

7.2.4 Parágrafo Único. Conteúdos, referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência, deverão ser abordados dentro das especialidades, independente da área.

7.3 Da análise de *Curriculum*

7.3.1 Análise de *Curriculum Lattes* será presencial e de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e será analisado por banca examinadora da Comissão de Residência Médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise Anexo a este Edital (anexo IV).

7.3.2 O candidato que receber pontuação 0 (zero) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 6.4 deste Edital), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

7.4 Dos Critérios de Desempate

7.4.1 Na hipótese de igualdade na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência, sucessivamente, rigorosamente nesta ordem, passando somente para o item seguinte em caso de permanecer o empate, o candidato que:

a) Candidato que obtiver maior pontuação na especialidade escolhida;
b) Candidato com melhor desempenho acadêmico diante do histórico escolar da Medicina;
c) Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

8. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

8.1 A prova objetiva será realizada no dia **09 de janeiro de 2027,** no **Auditório da Sede da UNIMED Fortaleza** Av. Santos Dumont, 949 - Centro, Fortaleza - CE, 60150-160

8.2 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto.

8.3.1 Será aceito o documento de identidade original, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos; CRM; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97). Não serão aceitos cópias ou digitalizações. Documentos digitais serão aceitos mediante validação.

8.3.2 Os documentos exigidos no sub item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.3.4 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4 O candidato deverá trazer caneta, na cor de tinta preta ou azul, de material transparente, para a realização desta seleção pública.

8.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, bem como a consulta a livros, anotações, manuais, apostilas, documentos, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.6 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela Comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.7 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, chapéus e afins, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.8 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.9 Após o início da prova, a saída do candidato da sala será somente após 1 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor.

8.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.11 Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência.

8.12 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento desta seleção pública.

O Gabarito da Avaliação de Conhecimento Teórico (prova objetiva) será publicado no site https://www.unimedfortaleza.com.br, no dia 11 de janeiro de 2027, às 15h00.

8.13 O não comparecimento do candidato na prova objetiva e/ou a sua não realização, acarretará na sua desclassificação.O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.14 Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a esta Seleção Pública, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem

como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

8.15 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado, no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para a execução das provas, bem como de sua divulgação ilícita;

k) não devolver integralmente o material recebido, que deva ser devolvido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, código, apostila, manual, anotação, documento, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *notebook, tablets, smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou inadequado.

8.16 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.17 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito, no dia 12 de janeiro de 2027, improrrogavelmente, das 8 horas às 17 horas, no horário de Brasília, mediante protocolo via e-mail da COREME, através do endereço resmed@unimedfortaleza.com.br, com Assunto: Recurso.

9.1.1 O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no anexo v deste edital, devendo ser impresso e preenchido manualmente, ao finalizar tal situação o candidato deverá salvar o arquivo em PDF, para enviar ao e-mail da Comissão. Os

documentos, cujos arquivos eletrônicos não estejam salvos no formato solicitado, NÃO serão analisados.

9.1.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

9.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

9.3 A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4 O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.

9.5 O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso, até, no máximo, **dia 15/01/2027**.

9.6 Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados e deferidos, se assim houver, no site https://www.unimedfortaleza.com.br.

9.7 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à análise curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada.

10.1.1 Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

I – Prova objetiva: 90% (noventa por cento);

II – Análise curricular presencial: 10% (dez por cento).

10.2 Os resultados finais dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por Edital, publicado no site da instituição, no **dia 29/01/2027**.

10.3 Não será fornecido resultado via telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio de comunicação, a não ser o disposto neste Edital.

10.4 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula de algum candidato aprovado.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Em observância à Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007, a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina e dos documentos citados no subitem a seguir.

11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de

graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por Universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação com foto;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
III. Registro no Conselho Regional de Medicina;
IV. Comprovante de quitação com o serviço militar;
V. Comprovante de quitação de obrigações eleitorais válido;
VI. Comprovante de realização do(s) Programa(s) de pré-requisito(s), quando for o caso;
VII. PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
VIII. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Corona vírus (3 doses), Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B (3 doses ou anti-hbs);
IX. Certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, emitida pela instituição que indique o término até 28/02/2027, programa devidamente reconhecido no CNRM;
X. 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) atualizada e colorida;
XI. Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso) (se for o caso);
XII. Título de Eleitor;
XIII. Cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
XIV. Comprovante de endereço atualizado;
XV. Cartão magnético de Conta Corrente, em nome do próprio residente ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser no Banco a seguir conforme orientação da SGTES/MS:

- Banco Santander (033);
 - ✓ *Considerações Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) Ministério da Saúde*
 - Não podem ser contas:
 - De conta pré-paga do Santander, chamada "*Conta Super*" (contas que iniciam com o número "77").
 - Caso o residente já possua conta corrente no banco (033-SANTANDER) não será necessária a abertura de uma nova conta;
 - A conta corrente informada deve ser uma conta ativa;
 - A conta corrente deve ter o próprio residente como titular (não pode ser conjunta);
 - A conta corrente não pode ter limite para recebimento;
 - A abertura das contas deve ser na modalidade CORRENTE, a fim de evitar atraso no pagamento ou rejeição bancária.

11.3 No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida, acompanhada por cópia simples, porém legível (branco e preto) do RG e do CPF do procurador.

11.4 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **02 a 05 de fevereiro de 2027**, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, no endereço a seguir:

Local de matrícula - COREME
Hospital Unimed Fortaleza – Gerência de Ensino e Pesquisa, Térreo, ao lado do Sicredi. Av. Visconde do Rio Branco, n° 4.000, São João do Tauape, em Fortaleza-CE, telefone: (85) 3277 7149/ (85) 98728 2740

11.5 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados neste Edital, implicará a desistência tácita do candidato.

11.6 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

11.7 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir do dia 15/02/2027, através de publicação do Edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

11.8 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o Programa, devido a obrigação militar obrigatória e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME, trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar obrigatória para o asseguramento de sua vaga.

11.9 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, em **01 de março de 2027**, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula, com data limite de inicio em **30 de março de 2027.**

11.10 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo do Programa de Residência Médica da Unimed Fortaleza, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o **dia 15 de março de 2027**, em conformidade com a Resolução CNRM nº 17/2022.

11.11 O candidato aprovado, que vier a ser matriculado, estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

11.12 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento de todas vagas ofertadas aos candidatos classificados, a COREME poderá publicar um novo Edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, em observância a Resolução CNRM nº 17/2022.

12. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de participação no Programa de Residência Médica 2026, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022.

12.2. Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6° da LGPD.

12.3 A Unimed Fortaleza reconhece a importância de manter os dados pessoais tratados em segurança e sob sigilo, em caso de divulgação de informações para o público em geral, utilizando a

internet ou outros meios de comunicação, temos o compromisso de não divulgar dados de cadastro dos candidatos e dados pessoais sensíveis.

12. Apenas o nome completo e o número da inscrição dos candidatos aprovados serão divulgados no site da Unimed Fortaleza, conforme o princípio da minimização dos dados pessoais, da transparência e das demais boas práticas associadas à proteção de dados pessoais e à privacidade.

12.5. Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão armazenados apenas pelo período necessário para atingir a finalidade pretendida. Após a homologação do processo seletivo, os dados serão descartados, seguindo as políticas institucionais da Unimed Fortaleza, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela LGPD. 12.6. A Unimed Fortaleza não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros ou à outras organizações / instituições em geral.

12.7. Ao se inscreverem e consentirem, os candidatos concordam com os termos e condições que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução desta seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dentro das melhores práticas que regem as organizações, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.8 A Unimed Fortaleza se compromete a não compartilhar os dados pessoais coletados com terceiros alheios a operação, salvo mediante consentimento prévio e expresso do titular dos dados ou nos casos previstos em lei.

12.9 Eventuais dúvidas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, acesse as Políticas de Privacidade da Unimed Fortaleza disponível em: https://www.unimedfortaleza.com.br/privacidade

13. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

13.1 Os residentes, oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica, deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2027, às 8 horas da manhã**, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME	Dia / Horário
Hospital Unimed Fortaleza – Gerência de Ensino e Pesquisa Av. Visconde do Rio Branco, n° 4.000, São João do Tauape, em Fortaleza-CE, Telefone: (85) 3277 7149 / (85) 98728 2740	01/03/2027 – 08 horas.

13.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da Unimed Fortaleza, terão direito a:

a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 6.932/1981;
b) Alimentação nas dependências da Unimed Fortaleza;
c) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias, em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

13.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**,** no local informado no item 13.1 deste Edital, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

13.4 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência, o cadastro será iniciado após o dia 01/03/27, respeitando o prazo do sistema interno.

13.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da

matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

13.6 Os candidatos médicos, aprovados e admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e ao Regimento da COREME da UNIMED Fortaleza, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

13.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica (COREME).

13.9 Os prazos estabelecidos nesta seleção pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.10 Qualquer irregularidade e/ou inadequação na documentação apresentada e nas informações prestadas, bem como no descumprimento das diretrizes desta seleção pública, implicará no imediato cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes desta inscrição, em qualquer época.

13.11 A Unimed Fortaleza se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais ou desatualizações de informações neste documento.

13.12 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Fortaleza-CE, _____ de_____ 2026.

Dr. Rogean Rodrigues Nunes
Gerente de Ensino e Pesquisa
UNIMED Fortaleza

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
SELEÇÃO PÚBLICA ABERTA PELO EDITAL 001/2026

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº_____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

a) Ter concluído o PRMGFC, com início em_____ e término em_____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Certificado de conclusão em anexo; e/ou

b) Estar frequentando o PRMGFC, com início em_____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento no CNRM, conforme Parecer constante na cópia da declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Edital n° 001/2026 da Unimed Fortaleza, através da Comissão de Residência Médica - COREME, sobre a pontuação adicional de 10% (dez por cento) do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Protocolar formulário via e-mail da COREME resmed@unimedfortaleza.com.br com assunto: Pontuação PRMGFC

(Anexo II)

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA ABERTO PELO EDITAL 001/2026

À COREME da UNIMED FORTALEZA.

Eu _____dor (a) do RG nº,_____ CPF nº _____, CRM nº _____. Candidato a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Médica para área de _____ venho por meio deste, requer isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 6.6 do Edital 001/2026.

Escolha Opção que se enquadra, anexando a documentação comprobatória	
I.	a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
II.	a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
III.	a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
IV.	o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
V.	inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
VI.	comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. Vide Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

Declaro ciência das normas do Edital nº 01/2026-COREME e de que declarações falsas estão sujeitas a implicações criminais, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Nos termos, peço deferimento.

Fortaleza-CE,_____de _____2026

Assinatura do Candidato

Protocolar formulário via e-mail da COREME resmed@unimedfortaleza.com.br com assunto: Taxa de Isenção.

(Anexo III)

AUTODECLARAÇÃO PESSOAS NEGRAS, PARDAS OU INDÍGENAS

ABERTO PELO EDITAL 001/2026

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº_____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, declaro para o fim específico de concorrer à vagas destinadas a pretos e pardos com base na Lei Federal nº 12.990/2014 e conforme classificação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou:

Preto () Pardo () Indígena ()

Nos termos, peço deferimento.

Fortaleza-CE,_____de _____20__.

Assinatura do Candidato

Protocolar formulário via e-mail da COREME resmed@unimedfortaleza.com.br com assunto: Autodeclaração.

(Anexo IV)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM – SELEÇÃO PÚBLICA ABERTA PELO EDITAL 001/2026

NOME DO CANDIDATO:
Especialidade:

1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Especialização *Lato Sensu* (mínimo 360 h) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (*Advanced Trauma Life Support* - ATLS, *Advanced Cardiovascular Life Support* - ACLS, *Advanced Life Support in Obstetrics* - ALSO, *Pediatric Advance Life Support* - PALS, *Advanced Anesthesia Life Support* - SAVA), realizados nos últimos 2 (dois) anos, com Apresentação da Carteirinha de Aprovação	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	1,0 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1 ponto	0,50 ponto	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Estágio em Laboratório de Simulação Realística (acima de 100h)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,25 ponto	0,25 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 6 (seis) anos			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Artigos completos publicados em revistas científicas (por trabalho) na área da saúde	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho) na área da saúde	0,25 ponto	1,0 ponto	
4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios etc. na área da saúde	0,05	1,5 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios etc. na área da saúde	0,25	0,50 ponto	
Somente serão válidos Certificados dos últimos 6 (seis) anos			
		SOMA TOTAL	10,0
		SOMA DO CANDIDATO	
PRMGFC	SIM ()	NÃO ()	

(Anexo V)

FORMULÁRIO RECURSO GABARITO PROVA OBJETIVA RECURSO ADMINISTRATIVO
SELEÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA 2027
UNIMED FORTALEZA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME	
CPF	
CRM	
CONCURSO	SELEÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 - UNIMED FORTALEZA
ETAPA DO CONCURSO	PROVA OBJETIVA
DATA DA PROVA	
PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA	() CLÍNICA MÉDICA () PEDIATRIA () MEDICINA INTENSIVA

2. RECURSO

MOTIVO DO RECURSO	() ANULAÇÃO QUESTÃO () ALTERAÇÃO GABARITO
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA	

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolar formulário via e-mail da COREME resmed@unimedfortaleza.com.br com assunto: Recruso